



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 089/2017 - Pregão Presencial N° 067/2017 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



REGISTRO DE PREÇOS N° 041 - AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017

DATA DE ABERTURA: 18/09/2017

HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 horas

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:30 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça Del Comune, 126 - Centro – Depto de Compras e Licitações.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 003/2013, de 07 de janeiro de 2013, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de produto durante o ano.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para aquisição e instalação, substituição, remoção e reinstalação em hastes e/ou suportes já existentes ou não de forma parcelada de Placas de Sinalização de Trânsito, Tachas, Tachões e Serviço de Demarcação Viária de sinalização horizontal para implementação no trânsito na cidade de Nova Trento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I e II.

1.2 – A licitante deverá observar as exigências constantes no anexo I e II deste edital a fim de garantir a qualidade dos produtos fornecidos a esta prefeitura.

1.3. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.4. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.6. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	R\$ Unitário	R\$ Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.7 – Integram o presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Descrição Técnica;
- Anexo III - Modelos / Fotos;
- Anexo IV - Modelo Proposta de Preços;
- Anexo V - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- Anexo VI - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- Anexo VII - Minuta de procuração;
- Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo IX - Anexo à Ata de Registro de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal - na fase do credenciamento.

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - deverá apresentar junto aos documentos de credenciamento declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V**, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 14:30 horas do dia 24 de setembro de 2017, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
DATA: 18/09/2017
HORÁRIO: 14:30 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 067/2017
DATA: 18/09/2017
HORÁRIO: 14:30 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos :

6.1.1 – Digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Banco, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário e global. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



III. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

IV. Locais de entrega dos serviços: a empresa deverá prestar o serviço no perímetro urbano de Nova Trento, cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento; havendo a necessidade de prestação de serviço em áreas rurais, caberá ao município o deslocamento da equipe de trabalho.

6.1.3 - Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - Ao final da proposta de preços informar indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços;

6.1.5 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Circulação.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da Lei;
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) – modelo Anexo VI;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VI;
- c) Registro da empresa no CREA e registro do Engenheiro responsável;
- d) Atestado de Capacidade Técnica - no mínimo 1 (um), que a proponente executou serviços conforme objeto licitado com acervo técnico.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada item, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço unitário e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa



PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 - Será registrado o menor preço de cada item.

11.11 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 - Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada

a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação dos Secretários Municipais, após emissão da Autorização de Fornecimento, devendo o objeto solicitado ser entregue dentro do prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização.

14.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas

dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes e Obras o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

15.8 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

15.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o

Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 04 de agosto de 2017.

.....
Aprigio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de aquisição parcelada e instalação de placas de sinalização e tachões para o Município de Nova Trento, foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

1. OBJETO

Registro de Preços para a aquisição e instalação, substituição, remoção e reinstalação em hastes e/ou suportes já existentes ou não de forma parcelada de Placas de Sinalização de Trânsito, Tachas, Tachões e Serviço de Demarcação Viária de sinalização horizontal para implementação, no trânsito na cidade de Nova Trento.

2. OBJETIVO GERAL

O presente Pregão tem por objeto a aquisição parcelada e instalação de Placas de Sinalização e Tachões, visando melhorias no trânsito, orientação para turistas e consequente atendimento a população.

3. APRESENTAR ART

Apresentar ART de instalação das placas, devidamente registrada no CREA, sempre após o recebimento das Autorizações de Fornecimento e entregá-la ao Setor de Compras da Prefeitura, quando da instalação das placas.

4. METODOLOGIA

A prefeitura através de suas secretarias emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do bem no endereço determinado na AF.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de Serviço com qualidade, para melhoria no trânsito, dar maior orientação para a população e aos turistas que visitam o município.

6. LOCAL DA ENTREGA

A empresa deverá entregar os materiais licitados, bem como sua instalação no local a ser definido pela Prefeitura de Nova Trento, sem custo adicional para o Município e que o local esteja compreendido no Perímetro Urbano de Nova Trento, incluindo o Distrito de Claraíba.

Na entrega do produto o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal.

7. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

Fica responsável pelo recebimento do material, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor publico indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



recebimento do material. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, caput e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

8. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados 30 dias após a execução dos serviços, a contar da data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

9. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

10. DOS REAJUSTES

Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo Depto Financeiro e pelo Depto Jurídico da Prefeitura de Nova Trento.

11. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Unid.	Placa simples de regulamentação formada pelo conjunto da haste tubular e a placa em formato circular (Regulamentação) de 50cm de diâmetro, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.	232,00	46.400,00
2	200	Unid.	Placa simples de regulamentação modelo R1 PARE , formada pelo conjunto de haste tubular e a placa em formato octogonal com lado mínimo 20cm, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste, apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02	232,00	46.400,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3	200	Unid.	(duas) porcas na parte traseira. Placa simples de advertência , formada pelo conjunto da haste tubular e a placa em formato quadrada com cantos arredondados com lados de 50cm, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste, apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.	232,00	46.400,00
4	200	Unid.	Placa composta modelo "A" 60cm x 80cm – Conjunto formado pela haste tubular, uma placa de 60cm X 80cm com cantos arredondados com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação de destino, atrativos turísticos e/ou demais cores e modelos do anexo II do CTB e informações complementares, sem orla, e no mínimo uma abraçadeira para reforço afixada na parte superior da haste, com braços dimensionados até 5cm da extremidade da placa, confeccionada em aço galvanizado a fogo e fixada juntamente com a placa de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, formando um conjunto tipo "T". A chapa da placa deverá ser fixada na posição vertical de modo que fique 40cm fixada na haste e o restante livre, permitindo o aproveitamento da haste na altura.	301,00	60.200,00
5	100	Unid.	Placa composta modelo "B" 60cm x 100cm – Conjunto formado pela haste tubular, uma placa de 60cm X 100cm com cantos arredondados com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação de destino, atrativos turísticos e/ou demais cores e modelos do anexo II do CTB e informações complementares, sem orla, e no mínimo uma abraçadeira para reforço afixada na parte superior da haste, com braços dimensionados	337,00	33.700,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			até 50mm da extremidade da placa, confeccionada em aço galvanizado a fogo e fixada juntamente com a placa de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, formando um conjunto tipo "T". A chapa da placa deverá ser fixada na posição vertical de modo que fique 40cm fixada na haste e o restante livre, permitindo o aproveitamento da haste na altura.		
6	20	Unid.	Placa modelo "C" 100cm x 200cm – Conjunto formado por 2 (duas) hastes tubulares, uma placa de 100cm x 200cm com cantos arredondados com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação de destino, atrativos turísticos e/ou demais cores e modelos do anexo II do CTB, reforçada na parte traseira com um quadro confeccionado com perfis de no mínimo 2cm X 2cm, dimensionados até 5cm das extremidades da placa, confeccionado em aço galvanizado a fogo e fixado entre a placa e as hastes, de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, formando um só conjunto. A chapa da placa deverá ser fixada na posição horizontal.	914,00	18.280,00
7	50	Unid.	Placa modelo "D" 120cm x 250cm para instalação em suporte tipo bandeira simples – (somente chapa para substituição) - Placa de 120cm x 250cm com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação de destino, atrativos turísticos e/ou demais cores e modelos do anexo II do CTB. A fixação será feita usando novos parafusos e furação das chapas de acordo com as abraçadeiras de reforço e hastes já existentes <u>formando um conjunto tipo bandeira simples (três abraçadeiras de reforço cada placa com 6 parafusos cada conforme fotografias do ANEXO III deste edital)</u> , de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, formando um só conjunto. A chapa da	900,00	45.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8	20	Unid.	<p>placa deverá ser fixada na posição horizontal.</p> <p>Placa modelo “E” 120cm x 250cm tipo bandeira simples - Conjunto formado de coluna e braço projetado com uma placa de 120cm x 250cm com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação de destino, atrativos turísticos e/ou demais cores e modelos do anexo II do CTB. A coluna vertical é composta de uma haste tubular de aço galvanizado a fogo com 114,30mm x 4,75mm de parede x 6,00m e o braço projetado com tubo de aço galvanizado a fogo com 101,6mm x 3,75mm de parede x 5,00m de projeção de alongamento, de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. A fixação da placa na bandeira será feita com no mínimo três abraçadeiras com alongamento até 5 cm das extremidades superior, inferior e laterais da placa de modo a evitar o desprendimento, entortamento ou qualquer outra deformação. O braço será instalado por encaixe na coluna, devendo ter no mínimo 60 cm a partir da base inferior a ser encaixado na coluna. Após os 60 cm, será soldado um anel de 10 cm de altura, que após o encaixe do braço fique de acordo com o diâmetro externo da coluna e permita o giro 360° do braço quando necessário, após o afrouxamento de parafusos ou outro dispositivo desenvolvido para manter o braço fixo durante a ação do vento. <u>O formato do braço tubular deve ter duas dobras sem uso de soldas assemelhando-o a bandeira simples já existente nas vias do município conforme fotografias do ANEXO III deste edital.</u> A chapa da placa deverá ser fixada</p>	3.930,00	78.600,00
---	----	-------	--	----------	-----------



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			na posição horizontal. As dimensões de altura e posicionamento do conjunto depois de instalado deve seguir rigorosamente o disposto na Resolução 180/2005 do CONTRAN e suas alterações.		
9	600	Unid.	Tachões em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com 02 (dois) pinos galvanizados incorporados ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 200mm X 100mm X 40mm e o refletivo injetado de no mínimo 125mm X 24mm.	19,50	11.700,00
10	300	Unid.	Tachas em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com no mínimo 01 (um) pino galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 100mm x 100mm x 20mm.	7,50	2.250,00
11	20	M ²	Setas Direcionais - Demarcação horizontal com setas direcionais com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de setas, nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho).	234,30	4.686,00
12	20	M ²	Linhas de divisão de fluxo - Demarcação horizontal de linhas de divisão de fluxo de veículos com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de linha nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho).	234,30	4.686,00
13	30	M ²	Simbologia de estacionamento específico - Demarcação horizontal de estacionamento específico (deficiente físico, serviço de saúde e idoso) com laminado elastoplástico refletivo	234,30	7.029,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de símbolos, legendas e pictogramas nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho), incluindo linha branca de demarcação do espaço destinado ao estacionamento (paralela e perpendicular).		
14	50	M ²	Faixa de pedestre - Demarcação horizontal de faixa de travessia de pedestre tipo zebra (com nove 9 faixas longitudinais e duas perpendiculares meia pista) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma e nos tamanhos máximos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho).	157,00	7.850,00
15	50	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor amarela , emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros.	270,00	13.500,00
16	50	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor branca , emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros.	250,00	12.500,00
17	20	Unid.	Solvente Tolueno/Toluol, compatível com a tinta para demarcação viária NBR 11862. Embalagem de 18 litros.	160,00	3.200,00
18	10	Sc	Sacas de micro esfera drop-on de 25 kg, em conformidade com a NBR 6831/01 da ABNT.	139,00	1.390,00
				TOTAL R\$ 443.771,00	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

DESCRIÇÃO TÉCNICA

1. Descrição dos itens:

1.1. Placa simples – Conjunto formado pela haste tubular e a placa em formato circular (regulamentação), quadrada com cantos arredondados (advertência disposta em forma de gravata) ou octogonal (modelo R1 PARE) sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado apenas dois parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo oito (8) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e duas porcas na parte traseira.

1.2. Placa composta modelo “A” 60cm x 80cm – Conjunto formado pela haste tubular, uma placa de 60cm x 80cm com cantos arredondados com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação de destino, atrativos turísticos e/ou demais cores e modelos do anexo II do CTB, com informações complementares, sem orla, e no mínimo uma abraçadeira para reforço afixada na parte superior da haste, com braços dimensionados até 5cm da extremidade da placa, confeccionada em aço galvanizado a fogo e fixada juntamente com a placa de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, formando um conjunto tipo “T”. A chapa da placa deverá ser fixada na posição vertical de modo que fique 40cm fixada na haste e o restante livre, permitindo o aproveitamento da haste na altura.

1.3. Placa composta modelo “B” 60cm x 100cm – Conjunto formado pela haste tubular, uma placa de 60cm X 100cm com cantos arredondados com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação de destino, atrativos turísticos e/ou demais cores e modelos do anexo II do CTB e informações complementares, sem orla, e no mínimo uma abraçadeira para reforço afixada na parte superior da haste, com braços dimensionados até 5cm da extremidade da placa, confeccionada em aço galvanizado a fogo e fixada juntamente com a placa de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, formando um conjunto tipo “T”. A chapa da placa deverá ser fixada na posição vertical de modo que fique 40cm fixada na haste e o restante livre, permitindo o aproveitamento da haste na altura.

1.4. Placa composta modelo “C” 100cm x 200cm – Conjunto formado por 2 (duas) hastes tubulares, uma placa de 100cm x 200cm com cantos arredondados com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação de destino, atrativos turísticos e/ou demais cores e modelos do anexo II do CTB, reforçada na parte traseira com um quadro confeccionado com perfis de no mínimo 2cm x 2cm, dimensionados até 5cm das extremidades da placa, confeccionado em aço galvanizado a fogo e fixado entre a placa e as hastes, de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, formando um só conjunto. A chapa da placa deverá ser fixada na posição horizontal.

1.5. Placa modelo “D” 120cm x 250cm sem hastes - Placa de 120cm x 250cm com simbologia de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação de destino, atrativos turísticos e/ou demais cores e modelos do anexo II do CTB. A fixação será feita usando novos parafusos e furação das chapas de acordo com as abraçadeiras de reforço e hastes já existentes (três abraçadeiras de reforço cada placa com 6 parafusos cada conforme fotografias do ANEXO III deste edital), de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, formando um só conjunto. A chapa da placa deverá ser fixada na posição horizontal.

1.6. Placa modelo “E” 120cm x 250cm tipo bandeira simples - Conjunto formado de coluna e braço projetado com uma placa de 120cm x 250cm com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação de destino, atrativos turísticos e/ou demais cores e modelos do anexo II do CTB. A coluna vertical é composta de uma haste tubular de aço galvanizado a fogo com 114,30mm x 4,75mm de parede x 6,00m e o braço projetado com tubo de aço galvanizado a fogo com 101,6mm x 3,75mm de parede x 5,00m de projeção de alongamento, de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. A fixação da placa na bandeira será feita com no mínimo três abraçadeiras com alongamento até 5cm das extremidades superior, inferior e laterais da placa de modo a evitar o entortamento durante a garantia. O braço será instalado por encaixe na coluna, devendo ter no mínimo 60cm a partir da base inferior a ser encaixado na coluna. Após os 60cm, será soldado um anel de 10cm de altura, que após o encaixe do braço fique de acordo com o diâmetro externo da coluna e permita o giro 360° do braço quando necessário, após o afrouxamento de parafusos ou outro dispositivo desenvolvido para manter o braço fixo durante a ação do vento. O formato do braço tubular deve ter duas dobras sem uso de soldas assemelhando-o a bandeira simples já existente nas vias do município conforme fotografias do ANEXO III deste edital. A chapa da placa deverá ser fixada na posição horizontal. As dimensões de altura e posicionamento do conjunto depois de instalado deve seguir rigorosamente o disposto na Resolução 180/2005 do CONTRAN e suas alterações.

1.7. Tachões – Peça fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar o reflexo noturno necessário. Bidirecional (refletivo nos dois lados da peça), com dois pinos de aço galvanizado incorporados ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 250mm x 150mm x 50mm e o refletivo injetado de 120mm x 25 mm.

1.8. Abraçadeira para placas compostas modelos “A” e “B” – Peça de reforço na parte superior da haste afixada com parafuso passante entre a placa a haste e a abraçadeira de modo que impeça o giro, de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. Os braços devem estar dimensionados até 5cm da extremidade da placa, confeccionada em aço galvanizado com no mínimo 4mm de espessura ou em perfil tipo U, que evite a entortadura.

1.9. Reforço tipo quadro para placas compostas modelo C - Peça de reforço fixada até 50mm das extremidades do lado anverso da placa em forma de quadro, afixada com parafuso passante entre a placa e a haste impedindo qualquer movimento, de modo a suportar as cargas próprias das



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. Devem ser confeccionados em aço galvanizado de perfil mínimo 20mm x 20mm ou em perfil tipo “U” ou “L”, de no mínimo 2mm de espessura que evite o entortamento.

1.10. Haste tubular - Suporte tipo haste tubular com diâmetro externo de 2” polegadas, espessura mínima da parede 2mm, 3000 mm de comprimento, em aço galvanizado a fogo. Exceção as placas compostas modelo B e C, para todas as demais a haste deverá conter na extremidade de apoio para enterramento uma aleta anti-giro 5cm de largura por 10cm de comprimento espessura de 2,55 mm soldada a 2cm da extremidade inferior e topo fechado com metal de modo que impeça a entrada de água.

1.11. Chapa para todas as placas - A confecção das placas, deverá ser em chapa plana de aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, e depois de cortadas nas dimensões finais, devem estar livres de rebarbas ou bordas cortantes. As chapas devem passar por processo capaz de mantê-las livres de corrosão atmosférica por um período não inferior a dez (10) anos.

1.12. Face de todas as placas – A face principal das placas, deve ser totalmente revestida com película refletiva GT/GT não metalizada tipo microprismáticas que atenda todas as especificações mínimas da NBR 14.644/07 da ABNT tipo IA em refletividade, durabilidade e cromaticidade de cores.

1.13. Verso de todas as placas - O verso das placas, deve ser pintado com tinta preto fosco e, após a secagem, deverá ser impressa, pelo processo serigráfico em letras brancas ou amarelas, num espaço não superior a 40cm² no lado inferior esquerdo, a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação da placa.

1.14. Substituição, remoção e/ou reinstalação em hastes e/ou suportes já existentes - consiste na substituição das placas aéreas (suspensas) antigas já existentes nos suportes (conforme fotografias do anexo III), instalando as novas placas modelo “D”, utilizando para isso os mesmos braços de sustentação e abraçadeiras de reforço, necessitando apenas novos parafusos e adequar a furação das novas chapas. Em dez situações o conjunto inteiro (haste/placa) será removido do atual lugar, devendo ser instaladas em novo ponto com as novas placas.

1.15. Demarcação horizontal - de estacionamento específico, divisão de fluxo, setas direcionais e faixa de pedestre com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante de espessura mínima de 1,5mm, será feita seguindo as medidas mínimas constantes do anexo II do CTB exceção a demarcação da faixa de pedestre que será feita seguindo as medidas máximas constantes do anexo II do CTB.

1.16. Simbologia e informações complementares – As simbologias e informações complementares devem ser confeccionadas com película opaca não refletiva destrutiva de alta durabilidade, com exceção da placa modelo R1, que deve ser totalmente refletiva, inclusive a legenda “PARE”.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.17. Orla e Tarja - Para a orla e tarja das placas de regulamentação deve ser utilizados material adesivo refletivo Grau Técnico não prismáticos e, após recortados, adesivados na face da placa, não poderá apresentar a ocorrência de bolhas, rugosidades, etc. A simbologia dos sinais de regulamentação e advertência deverá seguir rigorosamente a diagramação estabelecida nas Resoluções 160/2004, 180/2005, 243/2007 todas do CONTRAN, além das demais normas vigentes ou que vierem a ser aprovadas ou modificadas durante a vigência do contrato.

1.18. Fontes - Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação e advertência, devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvética Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar, em tamanho que as torne visível e compatível com os dimensões da placa.

1.19. Cores - A utilização das cores nos sinais de regulamentação deve ser feita obedecendo-se aos critérios do item 4.5 do anexo único da Resolução 180/2005 do CONTRAN. Para os sinais de advertência, as cores devem seguir o indicado no item 4.5 do anexo único da Resolução 243/2007 do CONTRAN. Para os demais sinais, as cores e modelos do anexo II do CTB.

1.20. Durabilidade - A durabilidade dos conjuntos de placas deve ser garantidos contra defeitos de fabricação e ferrugem por período não inferior a sete (7) anos.

1.21. Dimensões:

1.21.1. Para os sinais de regulamentação de forma circular, INCLUSIVE NAS PLACAS COMPOSTAS, as dimensões são as seguintes: Diâmetro – 500 mm, Orla externa e tarja de proibição – 50 mm, Simbologia – conforme diagramação do anexo único da Resolução 180/06 do Contran.

1.21.2. Para os sinais de regulamentação de forma octogonal modelo R1, as dimensões são as seguintes: Lado – 200 mm, Orla interna branca – 20 mm Orla externa vermelha – 10 mm. Diagramação conforme anexo único da Resolução 180/06 do Contran.

1.21.3. Para os sinais de advertência de forma quadrada, inclusive nas placas compostas, as dimensões são as seguintes: Lado mínimo – 500 mm, Orla interna – 20 mm, Orla externa – 10 mm. Diagramação conforme anexo único da Resolução 243/2007 do Contran.

1.21.4. Para os sinais de regulamentação ou advertência com informações complementares (placas compostas modelo A de 60cm X 80cm), as dimensões também devem seguir rigorosamente as medidas constantes acima. O tamanho das legendas nas placas compostas modelo C (100cm x 200cm) devem conter as dimensões mínimas constantes no anexo II do CTB.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.21.5. Para as placas modelo “D” e “E”, as dimensões devem seguir o especificado nos anexos ou na inexistência da informação, conforme medidas máximas do CTB.

As cores, simbologias e mensagens das placas a serem confeccionadas, serão informadas pela Contratante à Contratada, conforme a necessidade, durante a vigência do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

MODELOS / FOTOS

Fotografia 1 – Vista frontal do modelo - D





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Fotografia 02 – Vista traseira do modelo – D





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Fotografia 03 – Vista traseira aproximada do modelo – D





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Fotografia 04 – Vista aproximada das abraçadeiras das placas modelo – D





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Fotografia 05 – Vista aproximada da abraçadeira das placas modelo – D





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 18/09/2017 às 14:30 horas

OBJETO: Registro de Preços para aquisição e instalação, substituição, remoção e reinstalação em hastes e/ou suportes já existentes ou não de forma parcelada de Placas de Sinalização de Trânsito, Tachas, Tachões e Serviço de Demarcação Viária de sinalização horizontal para implementação no trânsito na cidade de Nova Trento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I e II.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	Unid.	Placa simples de regulamentação formada pelo conjunto da haste tubular e a placa em formato circular (Regulamentação) de 50cm de diâmetro, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.		
2	200	Unid.	Placa simples de regulamentação modelo R1 PARE , formada pelo conjunto de haste tubular e a placa em formato octogonal com lado mínimo 20cm, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste, apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.		
3	200	Unid.	Placa simples de advertência , formada pelo conjunto da haste tubular e a placa em formato quadrada com cantos arredondados com lados de 50cm, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, sem uso de abraçadeiras de reforço, devendo ser usado para fixar a placa na haste, apenas 02 (dois) parafusos de aço galvanizado tipo cabeça francesa com no		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			mínimo 08 (oito) milímetros de espessura adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma com arruela e 02 (duas) porcas na parte traseira.		
4	200	Unid.	Placa composta modelo "A" 60cm x 80cm – Conjunto formado pela haste tubular, uma placa de 60cm X 80cm com cantos arredondados com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação de destino, atrativos turísticos e/ou demais cores e modelos do anexo II do CTB e informações complementares, sem orla, e no mínimo uma abraçadeira para reforço afixada na parte superior da haste, com braços dimensionados até 5cm da extremidade da placa, confeccionada em aço galvanizado a fogo e fixada juntamente com a placa de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, formando um conjunto tipo "T". A chapa da placa deverá ser fixada na posição vertical de modo que fique 40cm fixada na haste e o restante livre, permitindo o aproveitamento da haste na altura.		
5	100	Unid.	Placa composta modelo "B" 60cm x 100cm – Conjunto formado pela haste tubular, uma placa de 60cm X 100cm com cantos arredondados com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação de destino, atrativos turísticos e/ou demais cores e modelos do anexo II do CTB e informações complementares, sem orla, e no mínimo uma abraçadeira para reforço afixada na parte superior da haste, com braços dimensionados até 50mm da extremidade da placa, confeccionada em aço galvanizado a fogo e fixada juntamente com a placa de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, formando um conjunto tipo "T". A chapa da placa deverá ser fixada na posição vertical de modo que fique 40cm fixada na haste e o restante livre, permitindo o aproveitamento da haste na altura.		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6	20	Unid.	Placa modelo “C” 100cm x 200cm – Conjunto formado por 2 (duas) hastes tubulares, uma placa de 100cm x 200cm com cantos arredondados com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação de destino, atrativos turísticos e/ou demais cores e modelos do anexo II do CTB, reforçada na parte traseira com um quadro confeccionado com perfis de no mínimo 2cm X 2cm, dimensionados até 5cm das extremidades da placa, confeccionado em aço galvanizado a fogo e fixado entre a placa e as hastes, de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, formando um só conjunto. A chapa da placa deverá ser fixada na posição horizontal.		
7	50	Unid.	Placa modelo “D” 120cm x 250cm para instalação em suporte tipo bandeira simples – (somente chapa para substituição) - Placa de 120cm x 250cm com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação de destino, atrativos turísticos e/ou demais cores e modelos do anexo II do CTB. A fixação será feita usando novos parafusos e furação das chapas de acordo com as abraçadeiras de reforço e hastes já existentes <u>formando um conjunto tipo bandeira simples</u> (<i>três abraçadeiras de reforço cada placa com 6 parafusos cada conforme fotografias do ANEXO III deste edital</i>), de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal, formando um só conjunto. A chapa da placa deverá ser fixada na posição horizontal.		
8	20	Unid.	Placa modelo “E” 120cm x 250cm tipo bandeira simples - Conjunto formado de coluna e braço projetado com uma placa de 120cm x 250cm com simbologia de regulamentação, advertência, serviços auxiliares, orientação de destino, atrativos turísticos e/ou demais cores e modelos do anexo II do CTB. A coluna vertical é		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			<p>composta de uma haste tubular de aço galvanizado a fogo com 114,30mm x 4,75mm de parede x 6,00m e o braço projetado com tubo de aço galvanizado a fogo com 101,6mm x 3,75mm de parede x 5,00m de projeção de alongamento, de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços sob a ação do vento, garantindo a correta posição do sinal. A fixação da placa na bandeira será feita com no mínimo três abraçadeiras com alongamento até 5 cm das extremidades superior, inferior e laterais da placa de modo a evitar o desprendimento, entortamento ou qualquer outra deformação. O braço será instalado por encaixe na coluna, devendo ter no mínimo 60 cm a partir da base inferior a ser encaixado na coluna. Após os 60 cm, será soldado um anel de 10 cm de altura, que após o encaixe do braço fique de acordo com o diâmetro externo da coluna e permita o giro 360° do braço quando necessário, após o afrouxamento de parafusos ou outro dispositivo desenvolvido para manter o braço fixo durante a ação do vento. <u>O formato do braço tubular deve ter duas dobras sem uso de soldas assemelhando-o a bandeira simples já existente nas vias do município conforme fotografias do ANEXO III deste edital.</u> A chapa da placa deverá ser fixada na posição horizontal. As dimensões de altura e posicionamento do conjunto depois de instalado deve seguir rigorosamente o disposto na Resolução 180/2005 do CONTRAN e suas alterações.</p>		
9	600	Unid.	<p>Tachões em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com 02 (dois) pinos galvanizados incorporados ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 200mm X 100mm X 40mm</p>		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			e o refletivo injetado de no mínimo 125mm X 24mm.		
10	300	Unid.	Tachas em resina acrílica de poliéster, tingido na cor amarela, com refletivo em plástico injetado com pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. Bidirecional (refletivo nos 02 (dois) lados da peça, com no mínimo 01 (um) pino galvanizado incorporado ao corpo da peça para fixação ao solo. O tamanho da peça deve ser de 100mm x 100mm x 20mm.		
11	20	M ²	Setas Direcionais - Demarcação horizontal com setas direcionais com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de setas, nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho).		
12	20	M ²	Linhas de divisão de fluxo - Demarcação horizontal de linhas de divisão de fluxo de veículos com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de linha nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho).		
13	30	M ²	Simbologia de estacionamento específico - Demarcação horizontal de estacionamento específico (deficiente físico, serviço de saúde e idoso) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma de símbolos, legendas e pictogramas nos tamanhos mínimos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho), incluindo linha branca de demarcação do espaço destinado ao estacionamento (paralela e perpendicular).		
14	50	M ²	Faixa de pedestre - Demarcação horizontal de faixa de travessia de pedestre tipo zebra (com nove 9 faixas longitudinais e duas		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



			perpendiculares meia pista) com laminado elastoplástico refletivo antiderrapante, para superfícies lisas e texturizadas (pavimentos asfálticos, concreto rígido, paralelepípedos ou pré-moldados), aplicado com adesivo de alta resistência na forma e nos tamanhos máximos e cores constantes no anexo II do CTB (Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Vermelho).		
15	50	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor amarela , emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros.		
16	50	Unid.	Tinta em resina acrílica para demarcação viária na cor branca , emulsionada em solvente, em conformidade com a NBR 11862. Embalagem de 18 litros.		
17	20	Unid.	Solvente Tolueno/Toluol, compatível com a tinta para demarcação viária NBR 11862. Embalagem de 18 litros.		
18	10	Sc	Sacas de micro esfera drop-on de 25 kg, em conformidade com a NBR 6831/01 da ABNT.		

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 067/2017, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2017.

.....
Assinatura

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e Fax
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

DECLARAÇÃO (Modelos)

Edital de Pregão Presencial nº 067/2017 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 067/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

Item 8.1.2 alínea “e”

Edital de Pregão nº 067/2017 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa)

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2017.

.....
Assinatura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 089/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

Aos (.....) dias do mês de de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 067/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata por objeto Registro de Preços para aquisição e instalação, substituição, remoção e reinstalação em hastes e/ou suportes já existentes ou não de forma parcelada de Placas de Sinalização de Trânsito, Tachas, Tachões e Serviço de Demarcação Viária de sinalização horizontal para implementação no trânsito na cidade de Nova Trento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 067/2017, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



_____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 067/2017, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 067/2017, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos no local designado pela Prefeitura.

7.2. Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo de entrega: 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada se houver necessidade.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

9.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.
- 10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

- 11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.
- 12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

ANEXO IX



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2017
PROCESSO N° 089/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017

Aos dias do mês de de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: **OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição e instalação, substituição, remoção e reinstalação em hastes e/ou suportes já existentes ou não de forma parcelada de Placas de Sinalização de Trânsito, Tachas, Tachões e Serviço de Demarcação Viária de sinalização horizontal para implementação no trânsito na cidade de Nova Trento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I e II, tipo menor preço por item.

A Licitante registrada para os materiais cotados é:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. **ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC,
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro